Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014 - nº 1572 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 43.862/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/14

Objeto: Aquisição de kit de adaptação veicular patrulheiro tipo motocicleta, para ser instalado em motos Honda, Modelo XRE da Guarda Municipal, Secretaria de Segurança Pública. Recebimento de propostas iniciais até: 14/03/14 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 14/03/14 às 8h30. O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites: *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 42.847/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza automotivos, desengraxante, limpa baú, massa de polir, shampoo, pasta gel, silicone, vaselina sólida e cera protetora, destinados ao uso dos veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 13/03/2014 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 13/03/2014 às 8h30. O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites: *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 24 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Esclarecimentos

PROCESSO Nº 45.412/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressos, cartão de estacionamento deficiente, cartão de estacionamento idoso e talão de multa AIT, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata Nº 045/14, esclarece dúvidas suscitadas por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 43.309/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural, galão de 10 e 20 litros e copo com no mínimo 300ml em caixa com 48 unidades, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata Nº 046/14, esclarece dúvidas suscitadas por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 24 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.400/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/14

Interessado: Secretaria de Cultura e Eventos. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, sistema de sonorização de avenida e sistema de iluminação de avenida, destinados ao uso no Carnaval e outros eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 009/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Barros & Pucharelli Ltda ME, os itens: 01 (R$ 7.000,00) e 02 (R$ 36.000,00). Twenty Estruturas e Eventos Ltda EPP, o item: 03 (R$ 25.000,00). Carlos Eduardo Tafuri ME, o item: 04 (R$ 30.000,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais; 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 28.404/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/13

Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação de máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Rerratificação da homologação. Tendo em vista erro material, rerratifico a homologação constante de fls. 3905/3907 bem como a rerratificação de fl. 3912 dos autos, excluindo o item 06 (com o percentual de desconto de 77,00%) homologado à empresa Fertractor Tratorpeças Ltda EPP. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 21 de fevereiro de 2.014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 24 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO Nº 29.396/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/13

Objeto: Registro de Preços para eventual

Poder Executivo

aquisição de microcomputador completo modelo All In One, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Notificação. Decorrente de atrasos na entrega conforme relato da Divisão de Administração de Materiais, a empresa Torino Informática Ltda, foi notificada para que apresentasse justificativas acerca do ocorrido, bem como efetuasse a entrega pendente; Considerando que ao justificar o atraso alegando descontinuidade na linha do produto ofertado, qual seja, computadores modelo "All In One", oferece substituição, que de acordo com o parecer da Coordenadoria de Tecnologia da Informação foi indeferido. Considerando que ao ser informada do indeferimento, novamente se manifesta mantendo as justificativas anteriores, que em consulta à área técnica, esta ratifica seu parecer inicial e acrescenta que mudança na linha de produção de uma fábrica para outra, conforme aduz a defendente, não configura fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes. Considerando que a conduta faltosa da empresa está gerando transtornos a esta Administração, incorrendo em prejuízos, uma vez que existem verbas que deveriam ser contabilizadas no exercício anterior; E para que sejam apuradas eventuais responsabilidades administrativas da empresa fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 26/02/2014 (quarta feira) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei Nº 10.520/02 (Lei do Pregão), subsidiada pela Lei Nº 8.666/93. Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 25 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7.344/14
INEXIGIBILIDADE Nº 004/14

Ratificação. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para apresentação musical do cantor Altemar Dutra Jr. nas festividades carnavalescas 2014, a realizar-se nos dias 01 e 02 de março de 2014, na Praça da Matriz, Centro, Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa João Carlos Vieira Mourão Gravações ME, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 25 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Empresa com Registro Cadastral Indeferido por não apresentar os elementos necessários à satisfação das exigências do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93.

Processo: Nº 1.227/14. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores. Interessado: Amecon Engenharia Arquitetura e Construções Ltda. Julgamento: Ata Nº 022/14 de 24/02/14. Atibaia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 040/2014 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS JARDIM SÃO FELIPE, JARDIM CILIAR E JARDIM SANTO ANTÔNIO.
Processo nº.: 2.155/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Moradores dos Bairros Jardim São Felipe, Jardim Ciliar e Jardim Santo Antônio
CNPJ Nº.: 59.018.135/0001-27
OBJETO: Atendimento de até 27 (vinte e sete) crianças, na faixa etária de 01 ano e 8 meses a 03 anos de idade completos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$58.212,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e doze reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Celso Rodrigues de Oliveira, CPF n°.: 091.490.578-39.

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Atibaia, 24 de Fevereiro de 2014

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: WILLIAN PREVIDELLI
Empresa reclamada: ELEKTRO-Eletricidade e Serviços S/A
Processo Comdecon nº 16.299/2013

Notificamos o Sr. **Willian Previdelli** para comparecer na **COMDECON**, Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Elektro-Eletricidade e Serviços S/A.**
O não comparecimento no prazo de 15 **(Quinze) dias corridos,** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.° 02/14, para eventual aquisição gêneros alimentícios destinados ao café da manhã nas áreas externas da SAAE, que se dará no dia 13/03/2014 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 34,00 (trinta e quatro

Poder Executivo

reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 25 de fevereiro de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Atibaia, 25 de Fevereiro de 2.014.

Ato decisório nº013/2.014

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Adriana Batista Pasini, RG nº 28.054.116-8, nos cargos de Professora na CEI "Prof.ª Aracy Salles Pereira", neste município e Professora PEB II na EE "Prof. João Antonio Rodrigues", neste mesmo município.
Publique-se.

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 25 de Fevereiro de 2.014.

Ato decisório nº014/2.014

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Carla Andréa Gomes Martins, RG nº 23.618.639-5, nos cargos de Professora na CEI "Irene Janussi Franco", neste município e Professora PEB II na EE "Jardim São Francisco", no município de Mairiporã.
Publique-se.

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 25 de Fevereiro de 2.014.

Ato decisório nº015/2.014

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Alairce Aparecida de Moraes Ramos Gonçalves, RG nº 16.338.370-4, nos cargos de Professora na EMEF "Prof.ª Maria Helena Faria Ferraz", neste município e Professora PEB II na EE "Francisco Derosa", no município de Nazaré Paulista.
Publique-se.

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 25 de Fevereiro de 2.014.

Ato decisório nº016/2.014

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Valéria Regina Monteiro, RG nº 20.289.321-2, nos cargos de Professora na EMEF "Prof.ª Maria Helena Faria Ferraz", neste município e Professora PEB II na EE "José Alvim", neste mesmo município.
Publique-se.

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO Nº 02/2014
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014 no Plenário do Fórum Cidadania,
Resolve:
1. Aprovar os Demonstrativos da Aplicação Financeira do 3º Quadrimestre de 2013 – Fundo Municipal de Saúde;
2. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Saúde e respectivas Programações Anuais, referentes aos anos de 2014 a 2017;
3. Homologar a Carta do SIOPS – Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Saúde, enviada pelo Tribunal de Contas do Estado aos Conselheiros;

Atibaia, 20 de fevereiro de 2014.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

D E C R E T O Nº 7.240
de 21 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas, nos locais e condições que especifica, durante os festejos de Carnaval

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Poder de Polícia de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade; e

Considerando que à polícia administrativa cabe a prevenção, com o objetivo do desestímulo de atividades consideradas perigosas ou inconvenientes à sociedade privilegiando, assim, a respectiva segurança.

D E C R E T A

Art. 1º Fica proibida a comercialização, por ambulantes, e o consumo de bebidas em recipiente de vidro, nas vias públicas, durante os festejos de Carnaval, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2014, na seguinte conformidade:

a) em um raio de 100 metros de extensão da Praça Claudino Alves (Praça da Matriz), no horário compreendido entre as 14h00 e 19h00.

b) em um raio de 100 metros de extensão da Avenida Jerônimo de Camargo, no trecho

Poder Executivo

entre a Av. Joviano Alvim e a rotatória com a Av. Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, no horário compreendido entre as 19h00 e até o encerramento do evento.

Art. 2º O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará ao infrator as cominações previstas em Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Proc. Nº 30586/2008

D E C R E T O Nº 7.241
de 25 de fevereiro de 2014

REVOGA em todos os termos o Decreto nº 5.932, de 03 de julho de 2009, que dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à G. Kart Recreações Ltda – ME, da área de 1.040,00m² localizada no Parque Municipal Edmundo Zanoni, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 30586/2008.

DECRETA

Art. 1º Fica REVOGADO em todos os termos o Decreto nº 5.932, de 03 de julho de 2009, que dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à G. Kart Recreações Ltda – ME, da área de 1.040,00m² localizada no Parque Municipal Edmundo Zanoni, para o funcionamento de uma pista de Kart no sistema desmontável, em horário comercial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 405/2014)

D E C R E T O N° 7.242
de 25 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
500 Fundo de Combate ao Desemprego
08.333.0018.2042 Manutenção do Fundo de Combate ao Desemprego
805 – 3.3.90.36.00.....R$ 1.500,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rúbrica de receita Nº **1762.99.12.00** Convênio Banco do Povo Paulista.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTERINA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 11. 043/1991 – Vol. XIII

D E C R E T O Nº 7.243
de 25 de fevereiro de 2014

NOMEIA, em substituição, os membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, para o quadriênio 2013/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 532, de 10 de abril de 2007;

Poder Executivo

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol X;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2013/2016, a seguir destacados.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Maria Amélia Sakamiti Roda – Titular
Fabrício Audi Gonçalves - Suplente

Dirce Setsuko Matuoka – Titular
Marcos Antonio de Moura - Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Mariana de Arruda Campos - Titular
Valéria Albuquerque - Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

Marco Cesar de Paiva Aga - Titular
Armando Augusto Tricoli – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP

Carlos Jaime Chamadoira Martins – Titular
Edson Visgaudiz – Suplente

b) profissionais da rede básica de saúde

Aryoswaldo Bonini Junior - Titular
Deomero Ribeiro de Araujo - Suplente

c) profissionais dos serviços de saúde contratados

Guiomar Brito de Araújo – Titular
Sandra Regina Mathias de Souza – Suplente

d) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar conveniados – SUS,

Adilson Afonso Rocha – Titular
Adriana Aparecida de Godoy – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) pelo Sindicato dos Trabalhadores

Lúcia Majer– Titular
Luiz Gonzaga Callegaro - Suplente

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município

Márcia Cherfên Zigaib – Titular
Mirian Rodrigues – Suplente

c) pelos Conselhos Locais de Saúde

Antônio José Carviçais – Titular
Antenor Pedro dos Santos – Suplente

Carlos Alberto B. do Nascimento - Titular
Sidney Galvão de Almeida França – Suplente

Ester da Silva Lobo – Titular
Antonio Arly Ferreira – Suplente

d) pelas Associações de Bairros ou de Moradores com sede no Município

Raimundo da Rocha Brito – Titular
Antonio Luiz Pereira de Souza - Suplente

Júlio Aparecido Lopes - Titular
Dorval Stuani - Suplente

e) pelas entidades e/ou associações de pacientes portadores de necessidades especiais ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município

Maurílio dos Santos – Titular
Maria Silvia de Andrade Rosa Longo – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÀCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
001/14 -SRH

O Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inc. V, Art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto na Norma Regulamentadora 1 do Ministério de Trabalho e Emprego, com o objetivo de instruir os servidores para que as atividades da Prefeitura da Estância de Atibaia – PEA, sejam realizadas com segurança, em suas dependências ou a serviço da mesma, institui a presente Instrução Normativa:

1. Considerando que o empregador (PEA) deve:

a. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

b. Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos servidores;

c. Fornecer aos servidores informações sobre os riscos e medidas de prevenção relacionadas ao trabalho realizado.

2. Considerando que é direito do empregado (servidor):

a. O servidor tem direito de ser informado sobre os riscos existentes no local de trabalho e os meios de prevenção disponíveis.

b. O servidor tem direito ao recebimento de equipamentos de proteção individual – EPI's, e sua substituição sempre que for necessária (conforme NR 06) ou quando os mesmos estiverem degradados. Em caso de perda ou degradação provocada intencionalmente, poderá ser cobrado do servidor o valor referente a um novo. Lembrando que os EPI's são de uso exclusivo para a que se destinam.

3. Fica os servidores da PEA obrigados a cumprir o que segue:

a. Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, entre outros documentos legais da PEA.

Poder Executivo

b. Uso obrigatório de EPI´s (conforme NR 06) de acordo com sua função e orientação do superior imediato ou Divisão de Segurança do Trabalho. Cada atividade requer EPI's específicos em função dos riscos distintos que apresenta e a troca dos mesmos tem que ser efetuada periodicamente (cada EPI tem um tempo de vida útil, sendo obrigatória sua troca). Manter os EPI's, EPC's (equipamento de proteção coletiva) e ferramentas ordenados e limpos, armazenados em locais apropriados. Lembre-se que a guarda, conservação e limpeza dos EPI's é de responsabilidade do servidor.

c. Usar somente EPI's / EPC's, equipamentos e ferramentas de trabalho, padronizados e fornecidos pela PEA. Durante a execução das atividades não realizar qualquer tipo de improviso, pois podem resultar em acidentes de trabalho.

d. O servidor deverá utilizar frequentemente protetor solar nas atividades que o exponha a radiação solar, conforme as atribuições de seu cargo. Quando necessário solicitar o produto à Divisão de Segurança do Trabalho, pois o mesmo é fornecido pela PEA.

e. Antes de atender qualquer aparelho de comunicação, como: celulares, telefones, rádios, etc, interromper imediatamente qualquer atividade em execução. Lembrando que o uso de fones de ouvido na realização de qualquer tarefa pode ocasionar acidentes graves em função do desvio de atenção.

f. Não manusear produtos químicos sem autorização do superior imediato, o manuseio destes requer treinamentos específicos e EPI's adequados.

g. Todo servidor com cargo de chefia deve aprimorar seus conhecimentos referentes à segurança do trabalho, para que os transmitam para seus subordinados, com o objetivo de prevenir acidentes do trabalho.

h. Ao conduzir veículos da PEA, não fumar no interior dos carros e não utilizar aparelhos celulares de modo a evitar acidentes.

i. Prestar socorro às vítimas de acidentes. A omissão de socorro constitui crime contra pessoa (Art 135 do Código Penal) e infração gravíssima de acordo com Art. 176, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

j. Não ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica e/ou fazer uso de drogas ilícitas durante a execução dos serviços, inclusive nos horários das refeições.

k. Caso sofra algum tipo de acidente do trabalho, o servidor deve comunicar imediatamente o superior e a Divisão de Segurança do Trabalho para emissão da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), a mesma tem que ser preenchida **EM ATÉ 24H** após a ocorrência. Não é permitido a vítima de acidente recusar-se ao encaminhamento ou ao transporte especializado por equipe de resgate, para atendimento hospitalar, caso seja necessário.

l. CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes): tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais (conforme NR 05). É constituída por servidores eleitos e indicados, através de eleição que ocorre anualmente. Qualquer irregularidade em seu local de trabalho, comunicar ao representante da CIPA para que sejam tomadas as devidas providências.

4. Penalidades:

A inobservância da presente Instrução Normativa caracteriza ato de indisciplina e/ou insubordinação, passível de aplicação de penas disciplinares, conforme legislação vigente, cabendo à Prefeitura, analisar a ocorrência e dosar a aplicação das sanções. (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Decreto nº 4.882 de 20/01/2006 - Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Atibaia).

Atibaia, 26 de fevereiro de 2014.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Dr. Flávio Roberto Escarelli
Médico – Medicina do Trabalho

Fernanda Massae Mizumura
Engenheira da Segurança do Trabalho

PORTARIA Nº 739/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.687.403-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 821.510.328-68, para ocupar, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Planejamento Estratégico**, na Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 24 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 740/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **MANOEL BATISTA DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 20.704.806 e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.096.238-44, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Fiscal de Feiras, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Feiras / SIM**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **enquanto perdurar o afastamento por licença saúde do titular**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 24 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 741/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **MARCIO THEOTONIO CORGA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.220.090 e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.635.398-20, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 25 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
109º	WAGNER FREITAS NEVES	408069065-SP

EMPREGO: **Assistente Social**

Classificação	Nome	R.G.
61º	DECIO YOSHIKASO HATAKEIAMA	59737050-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
225º	PAULO EDUARDO VIEIRA DA CRUZ	467851128-SP
226º	JAQUELINE MONTOYA MARIANO	336634808-SP

EMPREGO: **Enfermeiro (Ambulatorial)**

Classificação	Nome	R.G.
38º	TELMA KASUKO MURAKAMI SEBASTIAO	95222297-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 26 de fevereiro de 2014.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014 - nº 1572 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE 2013

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**278.203.171,85**		**310.945.569,91**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**127.803.078,70**	**45,94**	**140.880.074,53**	**45,31**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			159.515.077,36	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	150.229.712,80	54,00	167.910.607,75	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	33.384.380,62	12,00	37.313.468,39	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**-14.122.194,47**	**-5,08**	**-22.936.855,43**	**-7,38**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	333.843.806,22	120,00	373.134.683,89	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante		**0,00**		**0,00**
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	61.204.697,81	22,00	68.408.025,38	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**6.648.955,93**	**2,39**	**5.563.128,02**	**1,79**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	44.512.507,50	16,00	49.751.291,19	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor		**0,00**		**0,00**
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	19.474.222,03	7,00	21.766.189,89	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Rubens André Bueno
Secret.Planej.e Finanças

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Contr. Interno
CRC 1SP 173.49

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE 2013

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	6.721.714,85	6.406.121,28	7.371.820,63	7.164.382,98	6.956.726,57	7.947.714,45	7.855.734,71	7.536.038,04	7.628.527,27	7.738.277,38	14.890.207,39	10.229.078,66	98.446.344,21
Mão-de-Obra terceirizada	32.387,61	204.303,72	422.842,68	185.622,68	732.908,24	536.835,98	296.569,49	827.800,86	561.528,11	372.915,97	717.077,29	783.848,89	5.674.641,52
Encargos Sociais	1.459.619,57	2.010.392,02	2.925.980,26	2.211.265,40	2.257.539,18	1.903.205,67	3.115.650,65	1.964.717,44	2.920.255,68	1.964.751,19	5.274.099,07	3.222.284,99	31.229.761,12
Inativos	128.628,70	127.605,76	127.294,43	127.294,43	129.306,70	143.842,71	136.786,19	135.568,57	135.568,57	135.568,57	271.137,14	135.568,57	1.734.170,34
Pensionistas	42.394,25	42.394,25	39.804,39	39.804,39	39.804,39	44.978,95	42.391,67	42.391,67	42.391,67	42.391,67	84.783,34	42.391,67	545.922,31
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.988,99	549.988,99
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.249.235,03	3.249.235,03
Subtotal	8.384.744,98	8.790.817,03	10.887.742,39	9.728.369,88	10.116.285,08	10.576.577,76	11.447.132,71	10.506.516,58	11.288.271,30	10.253.904,78	21.237.304,23	18.212.396,80	141.430.063,52
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	11.784,06	11.685,98	25.096,80	25.356,67	3.287,10	11.676,97	5.846,12	135.488,39	21.278,69	5.130,35	22.662,63	270.695,23	549.988,99
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	11.784,06	11.685,98	25.096,80	25.356,67	3.287,10	11.676,97	5.846,12	135.488,39	21.278,69	5.130,35	22.662,63	270.695,23	549.988,99
TOTAL	8.372.960,92	8.779.131,05	10.862.645,59	9.703.013,21	10.112.997,98	10.564.900,79	11.441.286,59	10.371.028,19	11.266.992,61	10.248.774,43	21.214.641,60	17.941.701,57	140.880.074,53

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Rubens André Bueno
Secret. de Planej. e Finanças

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Poder Executivo

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA (0145) **Folha:** 00001

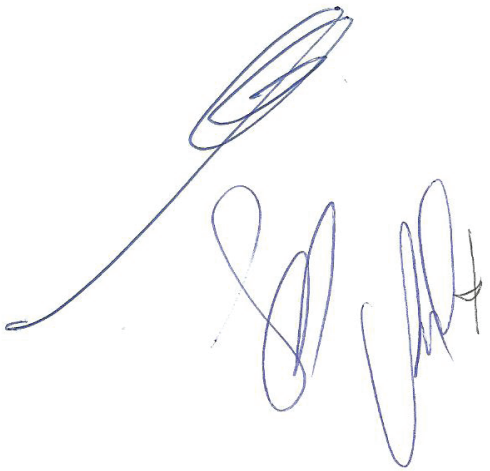
CNPJ/CPF: 44.706.869/0001-21 **NIRE:** 176 FLS.90

End.: RUA VEREADOR PEDRO TACCO 48--CENTRO - CEP: 12940-450

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 **Data do encerramento:** 31/12/2013 **Dt.Registro:**

A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	4.125,34	
BANCOS C/MOVIMENTO	9.108,05	
APLICACOES FINANCEIRAS	2.421,44	
PROGRAMA APREND CAPACIT PROF	18,56	15.673,39
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
REEMBOLSO A RECEBER	23.579,92	23.579,92
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		39.253,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
IMOVEIS P/EXPANSAO	79,99	
BENFEITORIAS	2.179,80	
MOVEIS E UTENSILIOS	33.104,29	
IMOBILIZADO ADQ.CONVEN SEDS	58.240,62	93.604,70
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		93.604,70
T O T A L D O A T I V O		**132.858,01**



Poder Executivo

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA (0145) **Folha:** 00002
CNPJ/CPF: 44.706.869/0001-21 **NIRE:** 176 FLS.90
End.: RUA VEREADOR PEDRO TACCO 48--CENTRO - CEP: 12940-450
Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2013
Período: Janeiro a Dezembro de 2013 **Data do encerramento:** 31/12/2013 **Dt.Registro:**

P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		
IMPOSTOS A PAGAR	53,14	
OBRIGACOES TRABALHISTAS	30.628,26	
OUTROS DEBITOS	912,71	31.594,11
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		31.594,11
PATRIMONIO SOCIAL		
SUPERAVITS APURADOS		
SUPERAVIT DO EXERCICIO	40.519,98	40.519,98
SUPERAVITS/DEFICITS PENDENTES		
DEFICITS ACUMULADOS	(47.266,79)	
SUPERAVITS ACUMULADOS	108.010,71	60.743,92
TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL		101.263,90
T O T A L D O P A S S I V O		**132.858,01**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado nesta data, com um ATIVO e PASSIVO, apurados de acordo com as normas e princípios contábeis, no valor de R$ 132.858,01 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), não havendo notas explicativas a serem detalhadas.

Atibaia, 31 de Dezembro de 2013.

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
IDARIO ANTIQUEIRA
PRESIDENTE CPF: 939.716.308-63

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR-CRC: 1SP 082347/0/5
CPF.: 773256808-72

CLAUDIO AUGUSTO CORRADINI
1° TESOUREIRO CPF: 128.295.848-80

PARECER DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Reconhecemos a exatidão do presente, com anexo demonstração de resultado e balancete de verificação que detalha contas da entidade que reconhecemos como correta, tendo apresentado uma situação patrimonial/ financeira no montante de R$132.858,01 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo) ressalvando que a entidade adota regime de caixa para seus registros e seus bens são avaliados ao custo simples de aquisição sem qualquer atualização.

Atibaia,31 de dezembro de 2013.

Erna Ingrid Haag
Conselheira

Orlando Soares Filho
Conselheiro

João Baptista Ferreiro Mangia
Conselheiro

Poder Executivo

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA (0145) **Folha:** 00003

CNPJ/CPF: 44.706.869/0001-21 **NIRE:** 176 FLS.90

End.: RUA VEREADOR PEDRO TACCO 48--CENTRO - CEP: 12940-450

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 **Data do encerramento:** 31/12/2013 **Dt.Registro:**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
CONTRIBUICOES/DOACOES	1.100,00	
REC PROGR CIDADANIA E TRABALHO P/JOVENS	23.221,00	
REC PROGR CRESCENDO E APRENDENDO PARA A VIDA	8.250,00	
REC PROGRAMA NA BUSCA DE NOVOS TALENTOS	4.560,00	
REEMBOLSO DESPESAS APRENDIZES	433.262,18	
CURSOS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL JOVENS E ADULTOS	147.810,40	
CONVENIOS GOVERNO ESTADO DE SAO PAULO	58.240,62	
T O T A L ==========>		676.444,20
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
T O T A L ==========>		676.444,20
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(208.864,14)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(6.180,58)	
DESPESAS C/EVENTOS	(199,50)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.274,22)	
RECEITAS FINANCEIRAS	1.222,44	
O.RECEITAS OPERACIONAIS	5.654,75	
DESPESAS C/APRENDIZES	(239.441,57)	
DESPESAS CURSOS CAPACITAÇAO PROFISSIONAL JOVENS E	(147.810,40)	
DESPESAS PROG CRESCENDO E APRENDENDO PARA A VIDA	(8.250,00)	
DESPESAS PROGRAMA BUSCA DE NOVOS TALENTOS	(4.560,00)	
DESPESAS POGRAMA CIDADANIA E TRABALHO P/JOVENS	(23.221,00)	
T O T A L ==========>		(635.924,22)
O P E R A C I O N A L	40.519,98	
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	40.519,98	
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	40.519,98	
L I Q U I D O	40.519,98	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), apurada conforme as disposições legais na data base e período assinalado.

Atibaia, 31 de dezembro de 2013.

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
IDARIO ANTIQUEIRA
PRESIDENTE CPF.: 939.716.308-63

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR-CRC: 1SP 082347/0/5
CPF.: 773256808-72

CLAUDIO AUGUSTO CORRADINI
1° TESOUREIRO CPF : 128.295.848-80

Nazaré Paulista

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Bimestre Novembro a Dezembro 2013 - 6º Bimestre/2013 Republicação

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	**Em 31/Out/2013 (b)**	**Em 31/Dez/2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.888.293,71	8.888.294,48	9.087.013,60
DEDUÇÕES(II)	2.182.603,44	3.971.648,65	2.262.182,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.674.427,73	4.237.840,25	3.886.934,96
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	491.824,29	266.191,60	1.624.752,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	6.705.690,27	4.916.645,83	6.824.831,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	**6.705.690,27**	**4.916.645,83**	**6.824.831,38**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	**1.908.185,55**	**119.141,11**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador CRC nº44.391

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

6º Bimestre/2013

Republicação

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**3.824.732,86**	**1.464.641,16**	**1.911.867,07**	**1.122.555,19**	**1.122.555,19**	**203.783,12**	**1.838.415,52**	**4.240.270,38**	**3.886.934,96**
Prefeitura Municipal	3.824.732,86	1.464.641,16	1.911.867,07	1.122.555,19	1.122.555,19	203.783,12	1.838.415,52	**4.240.270,38**	3.886.934,96
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL:	**3.824.732,86**	**1.464.641,16**	**1.911.867,07**	**1.122.555,19**	**1.122.555,19**	**203.783,12**	**1.838.415,52**	**4.240.270,38**	**3.886.934,96**

Notas Explicativas:

Restos a Pagar Processados	1.624.752,74
Restos a Pagar Não Processados	2.615.517,64
Total de Restos a Pagar	4.240.270,38

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador- CRC nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno